

**DECISÃO COREN-PR N° 409 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abrir escritório administrativo no Município de Ponta Grossa/PR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o processo 00239.001030/2025-14;

CONSIDERANDO o Parecer nº 267/2025 da Controladoria Geral;

CONSIDERANDO deliberação da 303ª Reunião Extraordinária de Plenário, de 25 de setembro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Abrir o Escritório Administrativo do Coren/PR no Município de Ponta Grossa/PR.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se à Divisão de Arrecadação e Cobrança para providências.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 10/11/2025, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 12/11/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246477** e o código CRC **00811CE2**.